

RESOLUÇÃO Nº 305

DE 1º DE MAIO DE 1997

Ementa: Altera a denominação dos Conselhos Regionais de Farmácias dos Estados do Amazonas e Roraima e do Pará e Amapá.

O Conselho Federal de Farmácia, no uso das atribuições que lhe confere a alínea “o” do artigo 6º da Lei 3.820, de 11 de novembro de 1960, e Considerando que o Território do Acre, foi elevado a categoria de Estado pela Lei nº 4.070, de 15 de junho de 1962,

CONSIDERANDO que os Territórios de Roraima e Amapá foram transformados em Estados Federados pelo Art. 14 Das Disposições Constitucionais Transitórias.

CONSIDERANDO a necessidade de adequar a denominação dos CRF 22 criado pela Resolução nº 97/72 com denominação já alterada pela Resolução nº 159, de 18 de janeiro de 1982; CRF 1 criado pela Resolução nº 2, de 05 de maio de 1961 com área de jurisdição alterada pela Resolução nº 97, de 15 de julho de 1972; CRF 24 criado pela Resolução nº 181, de 09 de julho de 1987.

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar a denominação ao CRF 22 para Conselho Regional de Farmácia dos Estados do Amazonas e Roraima.

Art. 2º - Alterar a denominação do CRF 1 para Conselho Regional de Farmácia dos Estados do Pará e Amapá.

Art. 3º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, sendo revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 1º de maio de 1997.

ARNALDO ZUBIOLI

Presidente

(DOU 22/05/1997 - Seção 1, Pág. 10694)